



FACULDADE CÁSPER LÍBERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE 2020

O Prof. Welington Andrade, diretor da Faculdade Cásper Líbero, torna público que: As inscrições do vestibular para o ano letivo de 2020 estarão abertas de 15 de julho a 22 de outubro de 2019 para aqueles que concluíram ou estiverem em vias de concluir, no ano de 2019, o Ensino Médio ou equivalente; e também para os portadores de diploma de conclusão de curso superior reconhecido, devidamente registrado.

I. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet no endereço www.casperlibero.edu.br.

II. Estarão inscritos os candidatos que:

a) preencherem corretamente a ficha de inscrição, cuja atribuição é de responsabilidade inteira e exclusiva do candidato, não sendo possível alterá-la posteriormente;

b) pagarem a taxa de inscrição no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), por meio de boleto bancário a ser impresso pelo candidato no ato da inscrição, em qualquer agência bancária, ou então através do próprio Portal de Inscrição, por meio de cartões de crédito ou débito.

c) receberem aviso enviado pela Coordenação do Vestibular por e-mail confirmando a inscrição.

III. A não quitação da taxa de inscrição invalida e desconsidera a ficha preenchida eletronicamente.

IV. Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida a alteração na escolha da habilitação, nem do período escolhido.

V. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

O candidato poderá manifestar interesse em outro curso oferecido pela Faculdade Cásper Líbero como segunda opção. Essa demonstração de interesse possibilitará a convocação de alunos classificados para outros cursos que tenham vagas remanescentes.

VI. Aos candidatos aos cursos de Jornalismo; Rádio, TV e Internet; Publicidade e Propaganda; e Relações Públicas serão oferecidas 640 vagas, assim distribuídas:



Curso	Período
Jornalismo Portaria SERES nº 267, de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017	Diurno – 100 vagas
	Noturno – 100 vagas
Publicidade e Propaganda Portaria SERES nº 753, de 17/07/2017 – D.O.U. de 18/07/2017	Diurno – 100 vagas
	Noturno – 100 vagas
Relações Públicas Portaria SERES nº 1345, de 15/12/2017 – D.O.U. 18/12/2017	Diurno – 100 vagas
	Noturno – 50 vagas
Rádio, TV e Internet Portaria SERES nº 543, de 23/09/2016 – D.O.U. 26/09/2016	Diurno – 45 vagas
	Noturno – 45 vagas

O horário das aulas do período matutino se estende das 8h às 11h30 e do período noturno, das 19h às 22h30. Todos os cursos são ministrados no edifício da Fundação Cásper Líbero, na Av. Paulista, 900 – São Paulo – Capital.

A prova classificatória será realizada no dia 27 de outubro de 2019, das 14h às 18h, na UNIFAI, situada à rua Afonso Celso, 671 – Vila Mariana, CEP 04119-060 – São Paulo, e constará de uma redação (que equivale a 50% do valor total da prova) e de 50 questões de múltipla escolha, divididas em quatro blocos (A, B, C e D), por níveis de dificuldade estabelecidos pela Comissão de Vestibular da Faculdade Cásper Líbero, sendo o bloco A o de nível mais difícil e o D, mais fácil. As questões exigirão do candidato conhecimentos interdisciplinares de língua portuguesa, literatura em língua portuguesa, história geral e do Brasil, atualidades, matemática e língua inglesa, distribuídas pelos quatro blocos (equivalentes aos 50% restantes do valor total da prova).

VII. O conteúdo da prova abrangerá conhecimentos gerais adquiridos no ensino médio e descritos no manual do candidato, disponível no portal da Faculdade Cásper Líbero.

VIII. Não poderá participar da prova o aluno inscrito que não apresentar, no dia do exame, o original do documento de identidade com foto recente – como RG, carteira de motorista ou passaporte.



IX. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, que se dará às 14h. Assim, recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova com uma hora de antecedência. O candidato deverá entrar na sala que lhe for designada portando unicamente objetos de uso pessoal indispensáveis. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos e de aparelhos celulares sob pena de anulação da prova.

X. Tampouco será permitido ao candidato fumar durante a realização da prova e até a saída das dependências do local do exame.

XI. O perfeito preenchimento das folhas de respostas, feito unicamente com tinta preta e sem rasuras, e a entrega dos documentos preenchidos ao fiscal de sala são essenciais para a aferição dos resultados e a validade da prova, sendo que essa entrega é de total responsabilidade do candidato

XII. A permanência mínima do candidato na sala é de duas horas após o início da prova.

XIII. A Comissão do Vestibular da Faculdade Cásper Líbero poderá alterar a data, horário e o local da prova, divulgando as eventuais mudanças com a devida antecedência pela Internet.

XIV. Serão convocados para efetuarem matrícula os candidatos que obtiverem o maior número de pontos dentro do número de vagas oferecidas em cada habilitação, de acordo com as listas de chamadas

XV. O ENEM não será computado para o cálculo da nota final do candidato.

XVI. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado mediante os seguintes critérios consecutivos:

- 1) maior número de pontos obtidos na redação;
- 2) maior número de pontos obtidos, respectivamente, nos blocos A (questões com peso 4), B (questões com peso 3), C (questões com peso 2) e D (questões com peso 1) da prova, que agrupam as questões de acordo com seu nível de complexidade;
- 3) prioridade aos candidatos mais velhos;
- 4) número de inscrição no vestibular por ordem crescente.

XVII. As questões que compõem a segunda metade da prova serão realizadas na forma de múltipla escolha.

XVIII. Será desclassificado o candidato que:

1. Zerar na redação



2. Não preencher e/ou não entregar as folhas de respostas ao fiscal de sala;

XIX. Não será concedida revisão de prova nem recontagem da pontuação.

XX. Em hipótese alguma, haverá a devolução da taxa de inscrição.

XXI. Além do preenchimento específico na ficha de inscrição, os candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, permanente ou temporária, que se enquadrem no Decreto n. 3298, de 20/12/1999, poderão solicitar à Comissão do Vestibular, durante o período de inscrição, atendimento especial, nos termos do citado Decreto, pelo e-mail vestibular@casperlibero.edu.br

XXII. As listas com os aprovados e as datas para a matrícula serão divulgadas no portal da faculdade.

XXIII. O candidato terá acesso a sua pontuação geral. Nenhum funcionário da Faculdade está habilitado a divulgar a pontuação específica do candidato por disciplina.

XXIV. Em caso de anulação de questão, se comprovada sua necessidade e decidida pela Comissão do Vestibular, será atribuído o ponto para todos os candidatos.

XXV. A confirmação da inscrição configura a aceitação de todas as normas estabelecidas no presente Edital, disponibilizado on-line no site da Faculdade.

XXVI. O candidato classificado e convocado para efetuar matrícula deverá fazê-la no prazo estipulado pela Faculdade, mediante o comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade e a apresentação dos seguintes documentos;

- i. Uma cópia da carteira de identidade (R.G.);
- ii. Uma cópia do CPF do aluno;
- iii. Uma cópia do título de eleitor (obrigatório apenas para maiores de 18 anos);
- iv. Uma cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- v. Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- vi. Uma cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- vii. Uma cópia do histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- viii. Se portador de diploma de curso superior, o candidato estará dispensado da exigência das alíneas “vi” e “vii” e deverá apresentar duas cópias do diploma, assim como duas cópias do histórico de graduação;
- ix. Uma cópia do comprovante de residência.



x. A entrega dos documentos mencionados nos itens i, ii, iii, iv, v, vi, vii e ix deverá ser acompanhada do respectivo original, que não ficará retido, servindo apenas para conferência.

XXVII. Na hipótese de restarem vagas, poderá ser realizado novo processo seletivo nos termos do Regimento Interno da Faculdade Cásper Líbero.

XXVIII. Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas em algum curso, a Faculdade aceitará ingresso de portadores de diploma do ensino superior.

Nesse caso o processo seletivo será dividido em três fases eliminatórias: entrega da documentação, redação e entrevista em datas previamente estabelecidas pela Cásper Líbero e agendadas com o candidato.

XXIX. Caso não ocorra o preenchimento das vagas em algum curso, a Faculdade aceitará o ingresso pelo desempenho da nota no ENEM.

Nesse caso o processo seletivo será dividido em duas fases eliminatórias: análise do desempenho na prova objetiva do ENEM somado a uma redação sobre tema proposto pela faculdade, realizada em data previamente estabelecida pela Cásper Líbero.

XXX. Caso não ocorra o preenchimento das vagas em algum curso, a Faculdade poderá não formar turma para o início do curso.

XXXI. Em atendimento à Portaria n. 2864 do MEC, de 25/8/2005, a Faculdade Cásper Líbero mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados.

XXXII. As folhas de resposta (gabarito) e a folha de redação utilizadas para a leitura e classificação dos candidatos serão arquivadas por um período de doze meses a contar da data de publicação da primeira lista de chamada. Findo esse prazo, serão inutilizadas.

XXXIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular em acordo com a Diretoria da Faculdade Cásper Líbero.

São Paulo, 10 de julho de 2019.

Prof. Dr. Welington Andrade

Diretor